

ADM. 93/96

**FAXINALZINHO**  
RUMO AO PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

" LEI MUNICIPAL Nº384/94 "

" ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº152/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

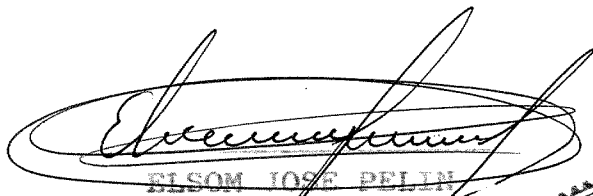
IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que são conferidas pelo Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterados os anexos da Lei Municipal nº152/91 de 1º de / abril de 1991, que atribui taxas de serviços de diversas naturezas em anexo.-

Art.2º - A alteração dos anexos dá-se por motivo da defasagem da mesma.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

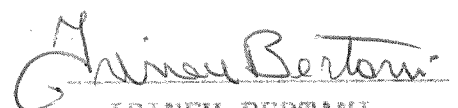
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



  
IRINEU BERTANI

PREFEITO





ANEXO I  
TAXA PARA COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE  
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

- I - Empresas que explorem os serviços de:
- a) Item 28 e suas alíneas da Lista de serviços.....R\$:3,34  
b) Demais itens da lista de serviços.....R\$:3,34
- II- Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será devido da seguinte maneira:
- a) Profissionais autônomos de nível universitário:
- 1 - Médicos, dentistas, contadores economistas advogados, arquitetos, engenheiros.....R\$:26,76  
2 - Demais profissionais de nível universitário e técnicos de contabilidade.....R\$:16,73
- b) Corretores de imóveis, agentes, despachantes propagandistas, representantes comerciais mestres de obras.....R\$:16,73
- c) Barbearias, cabeleireiros, manicuris, pedicuris tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza.....
- Zona Central.....R\$: 6,69  
Bairros e distritos.....R\$: 3,34
- d) Faxinairas, costureiras, bordadeiras, lavadeiras cozinheiras e alfaiates.....R\$: 3,34
- e) Demais autônomos.....R\$: 5,01  
f) Oficinas mecânicas.....R\$: 6,43  
g) Pedreiro carpinteiro.....R\$: 6,69  
h) Hotéis e similares.....R\$:26,76

ANEXO II  
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU EXERCÍCIO E ATIVIDADES

- a) COMERCIO
- Até 1 empregado.....R\$: 6,69  
De 2 à 3 empregados.....R\$:10,03  
De 4 à 5 empregados.....R\$:16,73  
De 6 à 10 empregados.....R\$:26,76  
De 11 à 30 empregados.....R\$:33,46  
De 31 à 50 empregados.....R\$:50,20  
Acima de 50 empregados.....R\$:66,93
- b) INDUSTRIA
- Até 4 empregados.....R\$:10,03  
De 5 a 10 empregados.....R\$:13,38  
De 11 à 20 empregados.....R\$:26,76  
De 21 à 30 empregados.....R\$:33,46  
De 31 à 40 empregados.....R\$:37,58  
De 41 à 100 empregados.....R\$:37,58  
De 100 à 200 empregados.....R\$:66,73  
Mais de 200 empregados.....R\$:100,40
- c) BARES E LANCHONETES
- 1 - NA ZONA CENTRAL.....R\$:20,07  
2 - Bairros e distritos.....R\$: 6,69
- d) HOTÉIS PENSÕES E SIMILARES
- Até 10 Quartos.....R\$:16,73  
De 10 a 20 quartos.....R\$:25,74  
De 21 à 40 quartos.....R\$:33,46  
Mais de 40 quartos.....R\$:50,20  
Por apartamento.....R\$:60,24



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

e)	HOTÉIS E RESTAURANTES COM BAR.....	R\$: 50,20
f)	HOTÉIS.....	R\$: 33,46
g)	ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES	
	Até 25 leitos.....	R\$: 10,03
	Mais de 25 leitos.....	R\$: 16,73
h)	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRÉDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTOS	
	.....	R\$: 66,73
i)	OFICINAS MECÂNICAS (sem comércio de peças e acessórios:	
	Até 2 empregados.....	R\$: 10,03
	De 3 à 5 empregados.....	R\$: 16,73
	De 6 a 10 empregados.....	R\$: 26,76
	Mais de 10 empregados.....	R\$: 33,46
j)	ESTUDIO FOTOGRÁFICO.....	R\$: 6,69
k)	CASA DE LOTERIA.....	R\$: 10,03
l)	OFICINAS DE CONCERTO EM GERAL.....	R\$: 10,03
m)	POSTO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS:	
	1 - Com comércio de combustíveis, lavagem lubrifi-	
	cação.....	R\$: 20,07
	2 - Lavagem e lubrificação.....	R\$: 6,69
n)	SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES.....	R\$: 10,03
o)	TAXISTAS E MOTORISTAS AUTONOMOS.....	R\$: 13,33
p)	Pedreiro Carpinteiro e ferreiros.....	R\$: 7,72
q)	FUNERÁRIA.....	R\$: 7,72
r)	EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS.....	R\$: 26,76
s)	EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS.....	R\$: 26,76
t)	EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NÃO MENCIONADOS NOS	
	ITENS ANTERIORES.....	R\$: 10,03
u)	CASAS DE TOLERÂNCIAS:	
	1 - Até 10 quartos.....	R\$: 66,93
	2 - Mais de 10 quartos.....	R\$: 100,40
v)	PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE PRECIS-	
	SEM DE LOCALIZAÇÃO.....	R\$: 26,76
w)	PROFISSIONAIS AUTONOMOS COM LOCAL FIXO.....	R\$: 10,03
x)	FARMÁCIA E DROGARIAS.....	R\$: 26,76
y)	LIVRARIAS E CONGÊNERES.....	R\$: 10,73
z)	DIVERSÕES PÚBLICAS.....	R\$:
	Cinemas e teatros.....	R\$: 16,73
	Boates restaurantes danças e similares.....	R\$: 16,73
	Bilhares boloões, quaisquer outros jogos de mesas	
	permitidos.....	R\$: 16,73
	Circos, espetáculos e diversões públicas parques de	
	diversões, exposições, feiras e quermesses, exercí-	
	dos em caráter eventual.....	R\$: 26,76
	Espectáculos e diversões públicas não incluídos nos	
	itens anteriores.....	R\$: 26,76
	Escritores despachantes representantes comerciais.....	R\$: 26,76
	Atalier de corte e costuras alfaitaria.....	R\$: 10,03
	Corretores de imóveis, seguros.....	R\$: 26,76
	Estufarias.....	R\$: 10,03
	Faxinaltras contureiras bordadeiras lavadeiras e co-	
	zinheiras.....	R\$: 10,03

## ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS

F

...segue...

43



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

- a) Para prorrogação de horário:  
Até as 22 horas.....R\$: 3,34  
Além das 22 horas.....R\$: 6,69
- b) Antecipação de horários:

#### ANEXO IV

##### TABELA PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

- a) Painel, cartaz, ou anúncio, inclusive letriro e semelhantes, luminosos ou não, na parte externa dos edifícios, lojas, salas e outras unidades identificando o estabelecimento e o ramo de atividade exercida.....R\$: 3,34
- b) Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais e comerciais agropecuários de prestação de serviços qualquer espécie ou quantidade por interessado na publicidade.....R\$: 3,34
- c) Painel, cartaz ou anúncio, inclusive em número, madeiramentos, painéis especiais, cercados, tapumes tabuleiros e outros locais permitidos, ou em terrenos / particulares.....R\$: 6,69
- d) Publicidade oral ou sonora, por qualquer processo ou projeção fotográfica e de filmes.....R\$: 6,69

AN

#### ANEXO V

##### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

#### 1 = EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

##### 1 - 1 CONTRUÇÕES:

- a) Aprovação de projetos.....R\$: 3,34
- b) Edificações em alvenaria, até 60 m<sup>2</sup>.....R\$: 2,34  
Acima de 50 m<sup>2</sup> por m<sup>2</sup>.....R\$: 0,16
- c) Edificações mistas, até 60 m<sup>2</sup>.....R\$: 3,34  
Acima de 60 m<sup>2</sup> por m<sup>2</sup>.....R\$: 0,09
- d) Edificações de madeira, até 60 m<sup>2</sup>.....R\$: 3,34  
Acima de 60 m<sup>2</sup> por m<sup>2</sup>.....R\$: 0,06
- e) Barracões e galpões até 60 m<sup>2</sup>.....R\$: 3,34
- f) Muros e fachadas até 60 m<sup>2</sup>.....R\$: 3,34
- g) Acima de 60 m<sup>2</sup> por m<sup>2</sup>.....R\$: 0,33
- g) Reconstruções, reformas, reparos e demolições por metro quadrado.....R\$: 0,06
- h) Concessão de "HABITE-SE" para residência em alvenaria R\$: 3,34
- i) Concessão de "HABITE-SE" para residência mista ou em madeira.....R\$: 3,34
- j) Concessão de "HABITE-SE" para móveis com outras finalidades.....R\$: 3,34

##### 1 - 2 ARRUAAMENTOS:

- a) Com área até 20.000 metros quadrados.....R\$: 33,46
- b) Com área superior a 20.000 metros quadrados.....R\$: 50,20

##### 1 - 3 LOTEAMENTOS

- a) Com área até 10.000 metros quadrados.....R\$: 26,76
- b) Com área superior a 10.000 metros quadrados.....R\$: 33,46

##### 1 - 4 REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO.....R\$: 6,69

##### 1 - 5 QUALQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS.....R\$: 3,34

...segue...



**" ANEXO VI**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA  
O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE**

**1 - COMERCIO EVENTUAL**

- a) Hortifrutigranjeiros e outros generos alimen-  
tívios.....R\$:Isento
- b) Mercadoria e artigos diversos.....R\$:Isento
- c) Exovais perfumes, jóias e eletrodomésticos,  
bebidas em geral.....R\$:26,76
- d) Carnês títulos e afins.....R\$:16,73

**2 - COMERCIO AMBULANTE**

- a) Hortifrutigranjeiros e outros generos alimen-  
tívios.....R\$:Isento
- b) Mercadorias e artigos diversos.....R\$: Isento
- c) Exovais perfumes, relógios e eletrodomésticos  
bebidas em geral.....R\$: 16,73
- d) Carnês títulos e afins.....R\$:10,03
- e) Picolés, sorvetes, pipocas e assemelhados, por  
carriño em funcionamento.....R\$: 3,34

**ANEXO VII**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA  
OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

- a) Feirantes.....R\$: 3,34
- b) Veículos de qualquer tipo.....R\$: 6,69
- c) Barraquinhas ou quiosques.....R\$:58,18
- d) Ambulantes que ocupe área em logradouros públicos  
superiore a um metro quadrado.....R\$: 3,34
- e) Circos, parques de diversões, feiras de exposições  
e assemelhados.....R\$: 10,03
- f) Quisquer outros contribuintes não compreendidos  
nos itens anteriores.....R\$: 3,34

**ANEXO VIII**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO**

- 1 - Unidade residencial por metro quadrado e por ano....R\$:Isento
- 2 - Comércio e prestação de serviços por metro quadra  
do por ano.....R\$:Isento
- 3 - Estabelecimentos industriais e agropecuários por  
metro quadrado e por ano.....R\$:Isento

**ANEXO IX**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE**

- 1 - Protocolização de requerimentos.....R\$: 0,33
- 2 - Certidões negativas.....R\$: 0,33
- 3 - Alvarás.....R\$: 3,34
- 4 - Certidões (uma lauda até 33 linhas).....R\$: 0,13  
Das certidões sobre o que exceder por lauda ou fração R\$:0,13
- 5 - Busca de papéis, livros e documentos no arquivos Mu-  
nicipais.....R\$: 0,13
  - a) Busca por ano.....R\$: 1,66
  - b) Por folha.....R\$: 0,13
  - c) Fotocópias por folha.....R\$:0,13
- 6 - Fornecimento de cópias de mapas, plantas diagramas  
etc, do arquivo municipal:
  - a) até meio metro quadrado.....R\$:1,66
  - b) Mais de meio metro quadrados.....R\$: 3,34

...segue...



- 7 - AVERBAÇÃO e cadastro por imóvel novo.....R\$: 1,66
- 8 - Baixas de qualquer natureza, em lançamento ou registro, exceto quanto as extinções de crédito tributário.....R\$:64,36
- 9 - Concessão autorização e permissão de qualquer forma de tipo.....R\$: 3,34
- 10 - Contratos com o município (por elaboração).....R\$: 3,34
- 11 - Aprovação de arreamento ou loteamentos (total ou parcial) em terrenos particulares, cada de creto de aprovação.....R\$: 1,66
- 12 - Pela emissão de guias de recolhimentos.....R\$: 0,66
- 13- Outros atos do prefeito não especificados na tabela de que trata e dependem de anotações visórias decretos e portarias.....R\$: 3,34

### ANEXO X

#### TABELA PARA COBRANÇA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- 1 - DE BIENEAÇÃO DE PRÉDIOS:
  - Numeração (por emplacamento).....R\$: 1,66
- 2 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:
  - a) de bens ou mercadorias por unidades, dia ou fração.....R\$: 0,66
  - b) De animais por cabeça e por dia ou fração (arrazenamento).....R\$: 1,66
- 3 - Demarcações alinhamentos e nivelamentos:
  - a) Demarcação.....R\$: 3,34
  - b) Alinhamentos.....R\$: 3,34
  - c) Nivelamentos.....R\$: 3,34
- 4 - DE CEMITÉRIOS
  - 4-1 Inumação em sepulturas raso:
    - a) de adulto por 5 anos.....R\$: 6,69
    - b) de infante por 3 anos.....R\$: 6,69
  - 4-2 INUMACÃO EM CARNEIROS:
    - a) De adulto por 5 anos.....R\$: 5,01
    - b) De infante por 3 anos.....R\$: 5,01
  - 4-3 PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
    - a) sepultura rasa ou carneiro por 5 anos.....R\$: 6,69
  - 4-4 PERPETUIDADE:
    - a) De sepultura rasa.....R\$: 3,34
    - b) de carneiro.....R\$: 3,34
    - c) de jazigo (carneiro duplo-geminiado).....R\$: 3,34
    - d) Nicho.....R\$: 3,34
  - 4-5 EXUMAÇÕES:
    - a) Antes de vendido o prazo regulamentar de decomposição.....R\$: 6,69
    - b) Após vendido o prazo regulamentar de decomposição.....R\$:10,03
  - 4-6 DIVERSOS
    - a) Abertura de sepulturas carneiros ou jazigos ou mausoléu perpétuo, para nova inumação.....R\$:10,03
    - b) entrada ou retirada de ossada de cemitério..R\$: 3,34
    - c) Remoção de ossada no interior de cemitério..R\$: 9,34
    - d) Permissão para qualquer construção no cemitério colocação de insumação e execução de obras...R\$: 6,69

...segue...

ADM. 93/96

# FAXINALZINHO

RUMO AO PROGRESSO

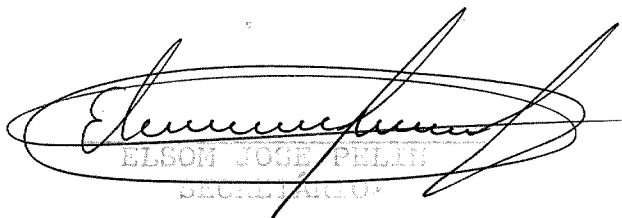


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

4-7 Emplacamentos por unidade.....R\$:16,73  
4-8 Ocupação de ossário por 5anôauto.....R\$: 6,69

OBS: Nos cemitérios das vilas e povoados a taxa  
será cobrada pela metade:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 19 DIAS DO  
mês de DEZEMBRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSÉ PELIN  
SECRETÁRIO

  
IRINEU BERTANI  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.